



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE
98/06/30
2fi

REQUERIMENTO Nº 794 /VII,3ª - AC

Assunto: Lei do Financiamento da Ensino Superior - Regulamentação sobre a Propina do Trabalhador-Estudante.

Apresentado pelos Deputados: Ana Catarina Mendonça, Mafalda Troncho e João Pedro Correia, do PS

Na sequência de reunião dos deputados do PS na Comissão de Educação, Ciência e Cultura e o Núcleo de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, fomos alertados para o facto destes estudantes se sentirem injustiçados pelo pagamento da Propina.

Tendo em conta que a Lei do Financiamento do Ensino Superior prevê no artº. 33º a regulamentação das condições de pagamento da Propina do Trabalhador-Estudante.

Tendo em conta que o Trabalhador-Estudante na maioria das vezes só pode frequentar parte das disciplinas, do plano curricular, o que gera um sentimento de discriminação face aos que têm possibilidade de frequentar todo o curso.

Tendo em conta que a não frequência das aulas do Trabalhador-Estudante gera sacrifícios pessoais e profissionais que retardam a conclusão das licenciaturas.

Defendendo sempre a igualdade de oportunidades e o combate à desigualdade social, nos termos, e ao abrigo das normas constitucionais e regimentais aplicáveis, requeremos que pela Secretaria de Estado do Ensino Superior nos seja fornecida a seguinte informação:

Para preparar o expediente
98/07/01
Chefe de Divisão



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

1. Para quando a regulamentação do artº. 33º da Lei do Financiamento do Ensino Superior, sobre a Propina do Trabalhador-Estudante.

Assembleia da República, 30 de Junho de 1998

Os Deputados,

Ana Catarina Mendonça
Ana Catarina Mendonça

Mafalda Troncho
Mafalda Troncho

João Pedro Correia
João Pedro Correia